



9º CFN  
CONGRESSO  
FLORESTAL  
NACIONAL

## Proposta de Simpósio

### **Autores** (Nome, Afiliação)

Ana Paula Ramos (ISA)

António João Herdeiro (ICNF, I.P)

Dina Ribeiro (ICNF, I.P)

### **Título** (200 caracteres c/ espaços)

O Regime Jurídico de Gestão do Arvoredo Urbano (Lei n.º 59/2021, de 18 de agosto) – Contexto e aplicabilidade

### **Sumário** (600 caracteres c/ espaços). 596 caracteres

A valorização da qualidade de vida nas cidades encerra questões transversais que mobilizam a sociedade e que potenciam o envolvimento das populações como guardiões e fazedores de paisagem, garantindo a manutenção da qualidade dos solos, do sistema hídrico e da sua adequada gestão, promovendo o aumento da biodiversidade, criando e apoiando a gestão dos espaços e do arvoredo urbano, numa lógica de complementaridade.

A Lei n.º 59/2021, traduz a importância crescente que a gestão do arvoredo urbano representa para a população em geral, refletindo a maior consciencialização desta sobre este tema.

### **Descrição do simpósio (contexto, tema, objetivos)** (3000 caracteres c/ espaços) 2917 caracteres

As árvores são parte integrante da Floresta Urbana, desempenham funções biológicas essenciais para o funcionamento dos ecossistemas da cidade e promovem múltiplos serviços, direta ou indiretamente relacionados com a qualidade de vida das populações, constituindo um ativo único e um bem patrimonial valioso.

As árvores devem ser ativamente geridas e protegidas através da adoção de boas práticas que promovam o seu desenvolvimento, maximizem os benefícios associados à sua presença na malha urbana e minimizem os riscos, os desserviços e os custos de manutenção. Constrangimentos diversos como a má qualidade dos solos, agentes abióticos e bióticos prejudiciais e alterações climáticas, a



9º CFN  
CONGRESSO  
FLORESTAL  
NACIONAL

que frequentemente acresce a escassez de recursos de gestão, ameaçam as árvores em espaço urbano e a variedade de serviços de ecossistema que fornecem.

Os conflitos gerados pela ausência de comunicação entre as entidades responsáveis pelo arvoredo e os cidadãos usufruidores desse património podem ser derrimados através da implementação de uma gestão proactiva do arvoredo urbano, contribuindo para o reconhecimento por parte dos cidadãos dos respetivos benefícios.

Neste contexto, a Lei n.º 59/2021, de 18 de agosto, aplicável ao arvoredo urbano integrante do domínio público municipal e do domínio privado do município e ao património arbóreo pertencente ao Estado, caracteriza e regula as operações de poda, os transplantes e os critérios aplicáveis ao abate e à seleção de espécies a plantar. É de sublinhar que esta Lei, ao prever a existência dos instrumentos de gestão do arvoredo urbano, determina o conceito de não regressividade, verificada por comparação do coberto arbóreo registado em inventário do arvoredo.

Consequentemente, os níveis de prestação de serviços ecológicos e climáticos pelo arvoredo não podem ser inferiores aos determinados pela última revisão do referido inventário, de modo a acautelar a preservação do coberto arbóreo, definindo-se medidas compensatórias para situações que envolvam danos no património arbóreo ou abates. Surge assim o Guia de Boas Práticas, referência no desenvolvimento dos instrumentos de gestão referidos e um apoio para técnicos e outros atores com intervenção no arvoredo.

A Lei prevê ainda regras para a gestão urbanística e para a gestão e manutenção do arvoredo urbano, assim como a existência do estatuto profissional de “Arborista”.

No contexto atual, em que os municípios e outras entidades gestoras do arvoredo pretendem concretizar os requisitos que a Lei impõe, o presente Simpósio é uma oportunidade para, não só debater ideias e conceitos técnicos, como para discutir as dificuldades de aplicação da Lei e explorar soluções junto dos responsáveis pela gestão do arvoredo urbano.

Atendendo à realização do 9CNF na região Autónoma da Madeira e dada a importância que a gestão do arvoredo urbano na região, mais relevante se afigura a abordagem do tema neste Congresso.

**Autores e comunicações previstos** (indicar nomes, afiliações e títulos provisórios de comunicações, se aplicável)

O Guia de Boas Práticas para a Gestão do Arvoredo Urbano - Ana Paula Ramos (ISA)

Diagnóstico e avaliação do risco em Floresta Urbana - Luis Miguel Martins (UTAD)

Gestão do arvoredo urbano na Região Autónoma da Madeira – a indicar (IFCN)





9º CFN  
CONGRESSO  
FLORESTAL  
NACIONAL

Importância do reconhecimento da profissão de arborista – A indicar

Arvoredo de Interesse Público – Monumentos vivos de Portugal - Rui Queirós (ICNF, I.P.)

Moderador – António João Herdeiro (ICNF, I.P.)

Os autores aceitam comunicações provenientes da submissão geral de resumos?

Sim \_\_\_\_\_

Não

Indique o eixo temático principal em que se inclui o tema do simpósio (assinalar com um X):

- \_\_\_\_\_ 1. A FLORESTA PORTUGUESA  
**Tópicos:** Silvicultura, Inventário e Ordenamento Florestal; Conservação de Solos e Gestão de Recursos Hídricos; Economia e Política Florestal; Ecologia de Sistemas Florestais e Agroflorestais; Produtos Lenhosos e Não Lenhosos.
- \_\_\_\_\_ 2. OS DESAFIOS  
**Tópicos:** Incêndios; Invasões biológicas, Florestas de Invasoras, Pragas e Doenças; Desenvolvimento Rural, Economia e Mercados; Alterações Climáticas.
3. A AMBIÇÃO  
**Tópicos:** A Floresta Portuguesa e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável; Novos Modelos de Silvicultura; Ordenamento e Planeamento Territorial; **Floresta Urbana**; Bioeconomia e Serviços de Ecossistema; Ensino das ciências florestais.
- \_\_\_\_\_ 4. A TRANSFORMAÇÃO  
**Tópicos:** Renaturalização e Conservação da Floresta Portuguesa; Inovação Social; Inovação Tecnológica; Novos Produtos e Serviços; Turismo, Saúde e Bem-estar; Certificação Florestal; Políticas e Economia Florestal.